INPI

Patente da União Europeia

Descrição: criação de um sistema de protecção simplificado das patentes em todo o território da UE, através de um procedimento único centralizado na OEP (Organização Europeia de Patentes) e da concessão de um título unitário válido, simultaneamente, em 25 EM (ES e IT estão, de momento, fora do projecto).

Vantagens: o actual sistema de protecção de patentes na Europa é fragmentado, complexo, juridicamente inseguro e demasiadamente oneroso, já que obriga as empresas a praticar inúmeros actos em vários momentos distintos: primeiro, a apresentação do pedido de patente na OEP e, após a sua concessão, a validação da patente em cada um dos países europeus, o que implica a tradução integral do pedido para diversas línguas. Um quadro unitário de protecção implicará maior simplificação e uma substancial redução de custos para as empresas, com especial ênfase para as PME. O futuro sistema permitirá também pôr termo à actual fragmentação da protecção das patentes na Europa, que conduz à marginalização dos países onde os custos de tradução são dos mais elevados e à concentração dos investimentos de I&D em apenas alguns territórios (PT está já a sofrer um acentuado decréscimo de validações).

Evolução recente do dossier: A criação do novo sistema implica a aprovação de um regulamento para os aspectos formais e substantivos do título unitário de patente (sujeito ao processo de co-decisão e dependente de maioria qualificada dos EM) e de um regulamento para as questões linguísticas (sujeito a unanimidade). O regulamento relativo ao regime linguístico foi aquele que gerou maior controvérsia.

Sobre o regime linguístico, a proposta em discussão assenta no actual regime linguístico da OEP e prevê a possibilidade de apresentação dos pedidos de patente em todas as línguas da UE, o reembolso dos custos de tradução para as línguas oficiais da OEP, a tradução obrigatória da patente em caso de litígio e a tradução automática com carácter informativo. Por iniciativa de PT, a proposta contempla ainda um “período provisório” que garante a tradução das patentes para inglês – através de meios humanos – enquanto não forem implementados sistemas de tradução automática com elevados níveis de qualidade.

A proposta COM mereceu a aprovação de todos os EM, com excepção de ES e IT, que a consideraram discriminatória e atentatória da diversidade linguística na UE. Em Março de 2011, depois de obtido o aval do PE, foi aprovado o recurso à cooperação reforçada para conclusão da criação da patente UE, com os votos contra de ES e IT.

Posições assumidas por PT: O Governo português defendeu um sistema que seja simplificado, que garanta qualidade, segurança jurídica e uma significativa redução dos custos para as PME. Em matéria de regime linguístico, apoiou a proposta COM, com os elementos de compromisso introduzidos durante os dois últimos semestres, por entender que a mesma garante o multilinguismo através do acesso aos pedidos de patente em todas as línguas nacionais dos EM sem custos adicionais e da utilização da ferramenta de tradução automática (o português será a primeira língua a beneficiar desta ferramenta). O Governo português apoiou também o recurso à cooperação reforçada depois de gorados todos os esforços para se alcançar um consenso. As comissões parlamentares de Assuntos Europeus e Assuntos Económicos pronunciaram-se, igualmente, em sentido favorável.

Ponto de situação: No próximo conselho de competitividade de 27.06.2011 serão submetidas a aprovação dos EM as duas propostas de regulamento. Não há questões em aberto relativamente ao regulamento linguístico. Quanto ao regulamento geral, permanece em aberto a questão da definição dos critérios de repartição pelos EM das taxas de renovação das futuras patentes UE, havendo alguns EM que, por iniciativa de MT, propõem uma quantia fixa igual para todos. PT, embora tenha inicialmente mostrado simpatia pela proposta MT, deu o seu apoio ao regulamento com o compromisso alcançado pela PRES, por considerar fundamental avançar rapidamente neste dossier. Mostrou, no entanto, abertura para possíveis melhoramentos. Relativamente à posição da indústria PT, é de destacar a alteração muito recente de posição da CIP/AIP, que inicialmente alinhou ao lado da indústria espanhola e italiana mas que agora dá o seu apoio à criação da patente UE (aguarda-se a formalização desta posição).

Sistema Jurisdicional Unificado de patentes

Paralelamente à patente da UE, está a ser discutida a criação de um sistema jurisdicional unificado para a resolução dos litígios que envolvam as actuais patentes europeias e as futuras patentes UE. PT apoia este sistema, dados os benefícios que trará ao nível da redução dos custos de litigância, da uniformização da jurisprudência e da especialização dos juízes numa matéria de grande complexidade técnica. Considera, porém, que a criação deste sistema não pode adiar indefinidamente a criação do título unitário. Actualmente está a ser reformulada a proposta de regulamento, de modo a acolher as falhas apontadas pelo TJUE em matéria de compatibilidade do projecto com os tratados da UE.